



**LEI Nº 1554-2024 - DE 07/08/2024**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação: Suplementação:

11 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.002 DIVISÃO DE OBRAS

11.002.15.452.0008.1.045 RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

346 - 4.4.90.51.00.00 31832 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00

Total Suplementação: 400.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S) FONTE VALOR

2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Recapeamento Asfáltico 2ª etapa (Sit 65606 - Convênio 557/2024)

31832 400.000,00

TOTAL 400.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Assinado por:  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
\*\*\*.592.259.\*\*  
oxy 07/08/2024 13:50

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-cea398-080820241742161679**